Dossiê da emenda Pix 202537950002

Plano de ação 09032025-075523 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 418 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, Querido Diário). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Otto Alencar
Beneficiário	MUNICIPIO DE ADUSTINA (BA)
Município / IBGE	Adustina / 2900355
População (IBGE)	14470
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	Requalificação de Praças no município de Adustina.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537950002 de Otto Alencar

2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-01

2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB004711

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-21 - R$ 369.246,75 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - contratação de empresa para REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS - ADUSTINA-BA, nos moldes do CONTRATO DE REPASSE 987572/2025/MCIDADES/CAIXA, Operação 1105947-02 - firmado entre A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ADUSTINA.

Fornecedor: CONSTRUTORA AREIA BRANCA LTDA (41447553000174)

Análise: O documento trata de contratação para a requalificação da Praça Maria José de Jesus em Adustina-BA, que corresponde a um dos dois objetos declarados na emenda. A praça Antonio Barros não aparece no documento. O valor do documento (R$ 369.246,75) difere do valor repassado declarado (R$ 396.000,00), sem que o texto explique a diferença. O documento cita o Contrato de Repasse 987572/2025/MCIDADES/CAIXA, Operação 1105947-02, que não é identificado como sendo a emenda Pix. Há indício de correspondência parcial, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o documento comprova o uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/16298929000189/2026/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75523/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75523/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75523/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537950002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.